

RESOLUÇÃO nº 35/67, de 29 de dezembro de 1967.

ALTERA dispositivos da Resolução nº 32/66, de 19 de dezembro de 1966.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos do pleito formulado pela Faculdade de Direito, referente a alteração de dispositivos da Resolução nº 32/66, de 19 de dezembro de 1966, a fim de melhor atender às observações realizadas pela aplicação do novo regime escolar do aludido estabelecimento,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica suprimida a prova final prevista no art. da Resolução nº 32/66, de 19 de dezembro de 1966.

Art. 2º - A avaliação final do aproveitamento escolar em cada disciplina será obtida mediante a seguinte fórmula

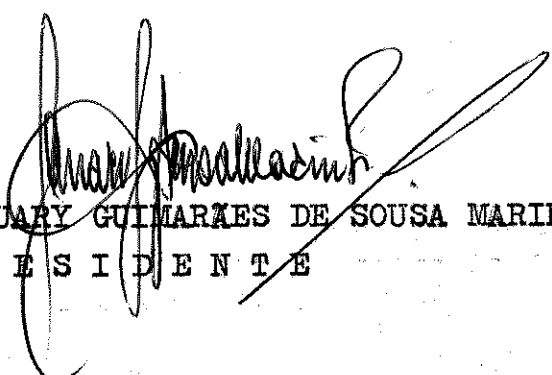
$$\frac{MTB \times 6 + MTP \times 4}{10}$$

10

sendo MTB igual a média das provas bimestrais e MTP a média dos trabalhos de pesquisa.

Art. 3º - Esta Resolução aplicar-se-á, desde logo, ao ano letivo de 1968.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 29 de dezembro de 1967.


PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E